



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº4.144, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

(Projeto de Lei do Legislativo nº066/14, de autoria do Vereador, Leandro Lazzarini Moretti)

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DOS CAMINHONEIROS.

A Câmara Municipal de Lavras através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a data "O DIA DOS CAMINHONEIROS", no Município de Lavras a ser comemorada no dia 25 de julho de cada ano.

Art. 2º - Esta comemoração passa a fazer parte integrante do Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura Municipal de Lavras, em 12 de agosto de 2014.


MARCOS CHEREM
Prefeito Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679,
de 08 de julho de 2010, CERTIFICO que
a(s) Lei nº 4.144

foi(a) devidamente registrada no Livro de Registro e
publicada no Diário Oficial do Município de Lavras em
12 de agosto de 2014.

Lavras, 12 de agosto de 2014


Secretaria Municipal de Comunicação

